Governo do Estado de
RONDÔNIA

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

ERRATA

Considerando o Termo de Referência FHEMERON-NUCOMP (0015197920); considere as seguintes alterações;

Onde-se lê:

2.3.8.1.1.24 Será permitida a subcontratação dos serviços de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A, B e E até o limite de 40%, desde que a empresa licitante apresente a carta de anuência, e a licença de operação dos serviços subcontratados acompanhado dos seguintes documentos de qualificação técnica: *Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa subcontratada; *Certificado de cadastramento técnico federal na categoria de atividades potencialmente poluidoras – IBAMA/MT em nome da empresa subcontratada;

Leia-se:

2.3.8.1.1.24 Será permitida a subcontratação dos serviços de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A, B e E até o limite de 40%, desde que a empresa licitante apresente a carta de anuência, e a licença de operação dos serviços subcontratados acompanhado dos seguintes documentos de qualificação técnica: *Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa subcontratada; *Certificado de cadastramento técnico federal na categoria de atividades potencialmente poluidoras – IBAMA, em nome da empresa subcontratada;

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, **Auxiliar Administrativo**, em 18/12/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, **Vice-Presidente**, em 18/12/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015330143** e o código CRC **C36627FB**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0052.490915/2020-41 SEI nº 0015330143